



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1354, de 19 de Dezembro de 2019.

Dispõe Sobre a alteração do nome de Secretaria Municipal de Ação Social, para **Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social-SMTDS**, e Altera a Lei Municipal 1.247/2018 no que se refere à Secretaria Municipal de Assistência Social, sobre a reestruturação administrativa e criação de cargos comissionados na Administração Pública a cargo do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA, ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou e eu sanciono a presente Lei

Artigo 1º A presente Lei reestrutura e organiza a agora Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social-SMTDS e altera a Lei Municipal 1.247/2018.

Artigo 2º A presente Lei altera a nomenclatura da Secretaria de Ação Social que passará a denominar-se Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social-SMTDS.

Artigo 3º A estrutura administrativa, organizacional e institucional da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social-SMTDS de Ubajara-CE, passa a reger-se por esta Lei que promove sua organização e estruturação.

Artigo 4º A estrutura organizacional da Assistência Social Municipal está organizada de modo a desburocratizar, descentralizar e aprimorar o processo de decisão, os procedimentos, a cooperação entre os serviços, o compartilhamento de conhecimentos e a gestão da informação, visando garantir a eficiente e eficaz prestação dos serviços públicos.

Artigo 5º A Assistência Social, conforme Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS, Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993, em seu Capítulo III, artigos, 6º e 9º com seus respectivos parágrafos e itens, que dispõe sobre a Organização da Gestão, bem como dos órgãos colegiados nas instâncias deliberativas dos conselhos, as alterações em sua Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011 e conforme a Resolução 109 de 11 de novembro de 2009 que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, sobre os serviços e como estes devem estar organizados por níveis de complexidade do SUAS.

Artigo 6º A Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social-SMTDS consta em sua estrutura básica, os órgãos colegiados e seu corpo



GABINETE DO PREFEITO

administrativo, conforme anexo II, e em conformidade com as nomenclaturas recomendadas, conforme anexo I, os valores dos cargos abaixo elencados serão reajustados conforme salário vigente.

Artigo 7º Ficam alterados os seguintes cargos:

- Coordenação de Assistência ao Cidadão

Coordenador
Gerente Geral
Chefe de célula
Chefe de núcleo

- Coordenação de Apoio às Associações e Instituições Sem Fins Lucrativos

Coordenador
Chefe de Célula
Assistente de Assuntos Comunitários

- Coordenação de Desenvolvimento Social

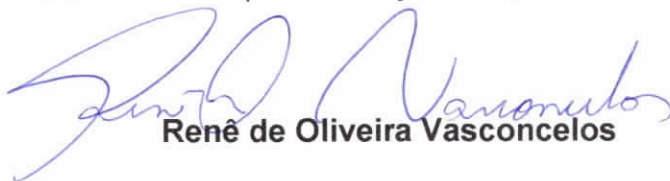
Coordenador
Gerente Geral
Chefe de célula

Artigo 8º A presente Lei altera a nomenclatura dos cargos comissionados na estrutura administrativa da antiga Secretaria de Assistência Social, constantes na Lei Municipal 1.247/2018, sendo alterados conforme Quadro do Organograma da agora Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social-SMTDS, constantes do Anexo I e II da Presente Lei.

Artigo 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 10º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara-CE, 19 de Dezembro de 2019.



René de Oliveira Vasconcelos

Prefeito do Município de Ubajara-CE



GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO I - DOS CARGOS COMISSIONADOS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SMTDS**

CARGO	TOTAL DE VAGAS	C. HORÁRIA	REMUNERARÇÃO
Coordenação da Gestão do SUAS – Técnico Nível Superior	01	40 horas	R\$ 2.600,00
Coordenação da Vigilância Socioassistencial – Técnico Nível Superior	01	40 horas	R\$ 2.600,00
Coordenação de Programas e Projetos Sociais – Técnico Nível Superior	01	40 horas	R\$ 2.600,00
Gerência de Vigilância Socioassistencial – Téc. Nível Superior	01	30 horas	R\$ 2.300,00
Coordenador do Cadastro Único/ Programa Bolsa Família - Téc. Nível Superior	01	40 horas	R\$ 2.600,00
Gerência do Departamento Programa Bolsa Família – Téc. Nível Superior	01	30 horas	R\$ 2.300,00
Núcleo de Transferência de Renda – Técnico de Nível Médio	08	40 horas	R\$ 998,00
Gerência dos Benefícios Eventuais – Técnico Nível Superior	01	30 horas	R\$ 2.300,00

GABINETE DO PREFEITO

Célula do Setor de Benefícios Eventuais	01	40 horas	R\$ 1.200,00
Gerência de Gestão do Trabalho de Educação Permanente da Política de Assistência Social – Técnico Nível Superior	01	30 horas	R\$ 2.300,00
Gerência da Proteção Social Básica – Técnico Nível Superior	01	30 horas	R\$ 2.300,00
Gerência do CRAS I – Maria Moreira Melo - Técnico Nível Superior	01	30 horas	R\$ 2.300,00
Célula Administrativa da Proteção Social Básica CRAS I – Maria Moreira Melo - Técnico Nível Superior	02	40 horas	R\$ 1.200,00
Gerência de serviços, programas e projetos do CRAS I – Maria Moreira Melo - Técnico Nível Superior	01	30 horas	R\$ 2.300,00
Núcleo de Serviços Socioassistenciais do CRAS I – Maria Moreira Melo	01	40 horas	R\$ 998,00
Gerência do CRAS II – Crisantema Souza Cunha - Técnico Nível Superior	01	30 horas	R\$ 2.300,00
Gerência de serviços, programas e projetos do CRAS II – Maria Moreira Melo - Técnico Nível Superior	01	30 horas	R\$ 2.300,00
Célula Administrativa da Proteção Social Básica do CRAS II – Crisantema Souza Cunha - Técnico Nível Médio	01	40 horas	R\$ 1.200,00
Núcleo de Serviços Socioassistenciais do CRAS II – Crisantema	02	40 horas	R\$ 998,00



GOVERNO MUNICIPAL DE
UBAJARA
UNIDOS RECONSTRUINDO COM O TOYO

GABINETE DO PREFEITO

Souza Cunha				
Núcleo de apoio aos serviços, programas e projetos dos CRAS I e II – Maria Moreira Melo e Crisantema Souza Cunha Técnico	05	40 horas		R\$ 998,00
Núcleo de Comunicação Social do CRAS II – Crisantema Souza Cunha - Técnico	02	40 horas		R\$ 998,00
Núcleo de Inclusão Social do CRAS II – Crisantema Souza Cunha	01	40 horas		R\$ 998,00
Gerência da Proteção Social Especial CREAS – Maria Eunice Holanda Cavalcante – Técnico de Nível Superior	01	30 horas		R\$ 2.300,00
Gerência do serviço de Medidas Socioeducativas do CREAS – Maria Eunice Holanda Cavalcante - Técnico Nível Superior	01	30 horas		R\$ 2.300,00
Gerência Jurídica da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Técnico de Nível Superior	01	40 horas		R\$ 2.300,00
Célula Administrativa da Proteção Social Especial do CREAS – Técnico de Nível Superior	01	40 horas		R\$ 1.200,00
Secretaria Executiva das Instâncias dos Conselhos	01	40 horas		R\$ 1.200,00
Núcleo para apoio às Organizações da Sociedade Civil –OSC, entidade, Associações e afins	02	40 horas		R\$ 998,00
Núcleo de Segurança Alimentar e Nutricional	01	40 horas		R\$ 998,00
Núcleo de apoio e articulação das Políticas Públicas para a	01	40 horas		R\$ 998,00



GABINETE DO PREFEITO

Pessoa Idosa				
Núcleo de apoio e articulação das Políticas Públicas para a Pessoa com Deficiência	01	40 horas	R\$ 998,00	
Núcleo de apoio e articulação das Políticas Públicas para a Criança e o Adolescente	02	40 horas	R\$ 998,00	

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

ORGANOGRAMA

Secretaria Municipal de Assistência Social de Ubajara-CE

Estrutura Organizacional

